



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

TERMO DE COOPERAÇÃO - SEÇÃO DE CONVÉNIOS

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 240/2025-DEC

PROCESSO Nº 8.2025.6645/000131-2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DEC

TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - TRT6 E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL - TJRS PARA A CEDÊNCIA DA CARTILHA DE PRECATÓRIOS ELABORADA PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO DO TJRS.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**, com sede na Av. Cais do Apolo, nº 739, no Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, inscrito no CNPJ/MF nº 02.566.224/0001-90, doravante denominado **TRT-6**, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, Sr. **RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA**, com matrícula funcional nº 00002738, inscrito no CPF/MF nº 411.885.944-00 e portador do RG nº 1.654.297 SSP-PE, residente e domiciliado em Recife/PE e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 55, CEP 90010-908, inscrita no CNPJ nº 89.522.064/0001-66, doravante denominado **TJRS**, neste ato representado pelo Presidente, Des. Alberto Delgado Neto, inscrito no CPF nº 355.287.960-91, e portador do RG nº 400623641, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, com interveniência do **NÚCLEO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA DO TRT6**, neste ato representado pelo Juiz de Cooperação, Sr. **EDUARDO HENRIQUE BRENNAND DORNELAS CÂMARA**, e a firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, sob o PROAD nº **11.594/2025**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Cooperação fundamenta-se:

I - na Lei n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações;

II - na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);

III - no Decreto 11.531/2023;

IV - na Instrução Normativa IN CAGE nº 04/2024;

V - na recomendação 144 do CNJ;

IV - subsidiariamente, nos preceitos do direito público, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a cessão, por parte do Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, da cartilha de precatórios de caráter informativo, que fará parte do programa de linguagem simples deste Regional.

DO PLANO DE TRABALHO

CLÁUSULA TERCEIRA - Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante do presente Termo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

DOS COMPROMISSOS DOS PARTÍCIPES

CLÁUSULA QUARTA - Compete ao **TJRS**:

I - Constitui atribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul a cessão das cartilhas de linguagem simples nos precatórios.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete, ainda, ao TJRS as seguintes obrigações em face da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.o 13.709/2018):

I - obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança de dados pessoais, constantes da Lei n.o 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);

II – sujeitar-se à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais – PPPDP do TRIBUNAL, instituída pelo ATO TRT6-GP n.o 242/2021, disponível no portal do TRT6, cumprindo os deveres legais e contratuais incluídos pela referida política;

CLÁUSULA QUINTA - Compete ao **TRT6**:

I - disponibilizar a apostila nos sites e meios de comunicação do tribunal;

II - incluir a apostila no programa de linguagem simples do tribunal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete, ainda, ao TRIBUNAL obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança de dados pessoais, constantes da Lei n.o 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), observando a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais – PPPDP, instituída pelo ATO TRT6-GP n.o 242/2021.

DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA – Os partícipes comprometem-se a zelar pelas informações obtidas em decorrência da operacionalização desta ação cooperativa, bem como pela guarda e sigilo dos meios de acesso e/ou senha de acesso fornecida, assegurando a utilização em conformidade com o ordenamento jurídico, a Lei Geral de Proteção de Dados e para fins exclusivamente oficiais, responsabilizando-se pelo seu descumprimento nas esferas cível, criminal e administrativa.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SÉTIMA – Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação, sendo cada um responsável pelos custos decorrentes das obrigações assumidas neste instrumento.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA - O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial da União ou no Diário da Justiça Eletrônico, o que ocorrer por último, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA NONA - O presente Termo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das PARTES, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem que isso gere ônus ou indenização.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os partícipes deverão publicar o presente instrumento na página de seus sítios eletrônicos oficiais na internet.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Termo devem ser feitos por escrito, por meio físico ou eletrônico.

DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Justiça Federal do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para a firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente Termo de Cooperação, o qual é assinado pelos representantes das partes.



Documento assinado eletronicamente por **RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA**, Usuário Externo, em 24/11/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE BRENNAND DORNELAS CAMARA**, Usuário Externo, em 24/11/2025, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Braga Schmidt**, Chefe de Seção, em 09/12/2025, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Saturno do Nascimento**, Técnico(a) do Poder Judiciário, em 09/12/2025, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Delgado Neto**, Presidente, em 16/12/2025, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador **8657685** e o código CRC **453DE1E9**.

8.2025.6645/000131-2

8657685v3



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

PLANO DE TRABALHO - SEÇÃO DE CONVÉNIOS

PLANO DE TRABALHO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 240/2025-DEC

PROCESSO N° 8.2025.6645/000131-2

1 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Identificação do Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a cessão da cartilha de precatórios de caráter informativo que compõem o programa de linguagem simples dos precatórios, elaborada pelo Departamento de Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Objetivo do Termo:

- disponibilizar a cartilha nos sites e meios de comunicação do TRT6;
- disseminar a cartilha informativa sobre precatórios, com linguagem clara, acessível e inclusiva;
- incluir a cartilha no programa de linguagem simples do TRT6.

Justificativa da proposição: A parceria se justifica pela complementariedade de competências e expertises técnicas dos partícipes:

- De um lado, o TJRS responsável pela elaboração da cartilha de precatórios onde aporta conhecimento técnico, jurídico e normativo sobre o tema, assegurando a precisão das informações;
- De outro, o TRT6 no qual incluirá a cartilha em seu Programa de Linguagem Simples, o qual contribui com metodologia e expertise em comunicação clara, desenho informacional e acessibilidade linguística, garantindo que o conteúdo da cartilha seja comprehensível ao público-alvo.

Trata-se, portanto, de uma colaboração estratégica e de interesse recíproco, onde ambas as instituições se beneficiam.

Além disso, a cooperação está alinhada com princípios da administração pública, como a eficiência, a transparéncia e a promoção do acesso à informação, conforme disposto na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Por fim, a iniciativa contribui para o aprimoramento das políticas públicas de comunicação institucional, promovendo o protagonismo do cidadão no exercício de seus direitos.

2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O cronograma de execução tem como objetivo descrever as atividades e os prazos em que elas serão realizadas:

ATIVIDADES	PRAZO
------------	-------

Nº	DESCRIÇÃO	INÍCIO ATIVIDADE	FIM DA ATIVIDADE
1	CELEBRAÇÃO DO TERMO	2025	2025
2	EXECUÇÃO DO OBJETO DO INSTRUMENTO (Divulgação em canais institucionais), CONFORME CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA	2025	2030
3	Inclusão da cartilha no programa de linguagem simples do TRT6	2025	2030

3 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O presente termo não acarreta transferência de recursos financeiros entre os partícipes e tampouco ônus ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.

4 - PERÍODO DE EXECUÇÃO TOTAL:

Este Termo terá validade de **5 (cinco) anos, a contar da data da publicação da respectiva súmula no Diário da Justiça Eletrônico**, consoante o art. 46 da IN CAGE nº 04/2024.

5 - RESPONSÁVEL PELO PROJETO NA INSTITUIÇÃO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS: CCPREC

6 - RESPONSÁVEL PELO PROJETO NA INSTITUIÇÃO PELO TRT6: Vice-Presidência do TRT6

7 - GESTORES PELO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO:

TITULAR: Juíza Auxiliar da Vice- Presidência, Viviane Maria Oliveira de Souza.

SUBSTITUTO: Assessora da Vice-Presidência, Katia Barros.



Documento assinado eletronicamente por **RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA**, Usuário Externo, em 24/11/2025, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE BRENNAND DORNELAS CAMARA**, Usuário Externo, em 24/11/2025, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Braga Schmidt, Chefe de Seção**, em 09/12/2025, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Saturno do Nascimento, Técnico(a) do Poder Judiciário**, em 09/12/2025, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Delgado Neto, Presidente**, em 16/12/2025, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8657796** e o código CRC **48B1C9EF**.